



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

|                                                                                          |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL |                           |                                    |
| <b>BAIRRO:</b><br>SETOR SUL                                                              | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74.015.908          |
| <b>E-MAIL:</b><br>convenios.serint@goias.gov.br                                          |                           | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                        |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

**2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

|                                                       |                           |                                              |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|
| <b>ENTIDADE PROPONENTE:</b><br>INSTITUTO ACE          |                           | <b>CNPJ:</b><br>11.491.815/0001-37           |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA 263, QUADRA 28, LOTE 15/17    |                           |                                              |
| <b>BAIRRO:</b><br>COIMBRA                             | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74.533-130                    |
| <b>E-MAIL:</b><br>ace.gestao.esportiva@gmail.com      |                           | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 98259-8905          |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>VIVALDE ALVES DA SILVA |                           | <b>CPF:</b><br>039.873.071-70                |
| <b>CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>                |                           |                                              |
| <b>BANCO</b><br>CAIXA                                 | <b>AGÊNCIA</b><br>4519    | <b>CONTA CORRENTE</b><br>1388/000791143719-0 |

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE**

|                                                                   |                                                 |                               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>NOME:</b><br>VIVALDE ALVES DA SILVA                            |                                                 | <b>CPF:</b><br>039.873.071-70 |
| <b>VÍNCULO COM O PROPONENTE (Entidade):</b><br>Diretor Presidente |                                                 | <b>FUNÇÃO:</b><br>Presidente  |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA BARTOLOMEU BUENO S/N QUADRA 4, LOTE 7      |                                                 |                               |
| <b>BAIRRO:</b><br>CRISTINA                                        | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                       | <b>CEP:</b><br>74.354-390     |
| <b>TELEFONE:</b><br>(62) 98259-8905                               | <b>EMAIL:</b><br>ace.gestao.esportiva@gmail.com |                               |

**4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**

| OBJETO DA PARCERIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGÊNCIA DA PARCERIA                     |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INÍCIO:<br>APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA | TÉRMINO:<br>12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA |
| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b><br><br>O objeto do presente plano de trabalho é a contratação de equipe técnica para o treinamento das equipes de voleibol do Instituto ACE que participam da Liga Goiana de Voleibol (LGV) 2024. Para tanto, serão contratados cinco profissionais: 1) um supervisor, 2) um técnico, 3) um assistente técnico, 4) um auxiliar técnico e 5) um preparador físico. Esses profissionais serão responsáveis pelo planejamento, periodização, treinamento e gestão das equipes do Instituto ACE que participarão da Liga Goiana Voleibol (LGV) 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |                                                           |
| <b>METAS A SEREM ATINGIDAS:</b><br><br>· <b>A contratação da equipe técnica para o treinamento e gestão das equipes visa:</b><br><br>1) Participar de todas as etapas restantes da Liga Goiana de voleibol (LGV) 2024, com 14 equipes, nos naipes masculino e feminino, e em todas as seis divisões da LGV;<br><br>2) Melhorar a classificação de cada equipe participante, tendo como relação os anos anteriores;<br><br>3) Aumentar o número de atletas / beneficiários do Instituto ACE, tendo como base os anos anteriores.<br><br>· <b>Forma de aferição das metas:</b><br><br>1) Comprovação de inscrição de cada equipe do Instituto ACE na LGV 2024;<br><br>2) Relatório de resultados das equipes em cada etapa da LGV 2024;<br><br>3) Relação de atletas / beneficiários em comparação com o ano anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                                                           |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br><br>· A Liga Goiana de Voleibol (LGV) é a maior liga de voleibol em atividade no Brasil, com seis divisões, tanto no masculino quanto no feminino, em cada uma das duas categorias: Master e Livre. A LGV é organizada pela Associação Esportiva Lince. A LGV é o maior torneio da modalidade do Brasil, com 136 equipes, 2,4 mil atletas e 266 partidas espalhadas por três locais da capital goianiense: quadras no Colégio Ateneu Dom Bosco, Centro de Excelência e Rio Vermelho. O calendário desta temporada da Liga Goiana de Vôlei, LGV, foi definido. Organizado pela Associação Esportiva Lince, a liga é dividida entre as categorias Master, que conta com três etapas, e a Livre, que possui quatro fases. Com seis divisões em cada categoria, tanto masculino e quanto feminino, a LGV é a maior liga de voleibol em atividade no Brasil.<br><br>· O torneio começa com os jogos da categoria Master, a primeira etapa será nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro. Já a segunda etapa acontece nos dias 3, 4 e 5 de maio, e a terceira e última etapa será no segundo semestre, nos dias 18, 19 e 20 de outubro.<br><br>· Na Liga Livre, as etapas serão divididas em dois finais de semana consecutivos. Com mais de 160 equipes participantes, a separação é feita dessa forma para incluir a grande |                                          |                                                           |

quantidade de jogos. A primeira etapa, que também é classificatória, será nos dias 15, 16 e 17 de março, e logo em seguida, as eliminatórias acontecem nos dias 23 e 24. A etapa seguinte acontecerá nos dias 21, 22, 23, 29 e 30 de junho. A terceira etapa está marcada para 13, 14, 15, 21 e 22 de setembro. E a quarta e última fase será nos dias 29 e 30 de novembro, 1, 7 e 8 de dezembro.

- A participação em um liga esportiva de notório interesse público demanda uma estrutura complexa, tanto no aspecto material (equipamentos e materiais esportivos), quanto humano (profissionais). Dessa forma, são várias pessoas envolvidas com o planejamento, o treinamento e a operação dos finais de semana das etapas da LGV.
- O Instituto ACE é o atual campeão da 1ª Divisão Feminina e o 2º colocado no naipe masculino e já participa com suas categorias de base em todas as seis divisões da LGV, em ambos os naves, mobilizando centenas de pessoas em torno de suas ações.
- O recurso oriundo do presente plano de trabalho é de suma importância para o aumento da participação nas etapas restantes da Liga Goiana de Voleibol (LGV) 2024, em ambos os naves, a melhoraria o desempenho e o aumento do número beneficiários dessas ações relacionadas à LGV, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados para essa população que poderão contar com profissionais mais preparados e devidamente remunerados para se dedicarem exclusivamente às equipes, considerando que atualmente apenas alguns recebem diárias para esses serviços e, sendo assim, não têm condições de se dedicarem aos treinamentos diários e à gestão das equipes.

**PUBLICO BENEFICIÁRIO:**

O público diretamente beneficiário são os membros da equipe técnica que serão contratados e remunerados e, assim, terão mais condições de trabalho, além dos mais de 100 atletas divididos nas 14 equipes do Instituto ACE, mulheres e homens de 14 a 60 anos, que participaram da LGV 2024 que usufruíram do serviço de maior qualidade.

**METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:**

- A contratação dos profissionais será com base em análise de currículo e entrevista, respeitando os valores de mercado, conforme tabela de referência anexada ao presente plano de trabalho e disponível em <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modelos-e-manuais>.
- Os treinamentos das equipes são divididos em treinos diários uma hora de duração durante a semana, perfazendo não mais de 40 horas semanais de trabalho para cada profissional, conforme escala de trabalho própria.
- Cada equipe tem o seu horário e local diferente conforme idade, naipe e nível técnico.
- Os treinamentos são realizados em Goiânia na sede do setor Coimbra e na unidade do setor Oeste no colégio externado São José.

| Dia / Horário | Quadro de Horários Semanal* |          |          |          |          | Local         |
|---------------|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|---------------|
|               | Segunda                     | Terça    | Quarta   | Quinta   | Sexta    | Setor Coimbra |
| 16h           | Equipe 1                    | Equipe 2 | Equipe 1 | Equipe 2 | Equipe 1 | Setor Coimbra |
| 17h           | Equipe 3                    | Equipe 4 | Equipe 3 | Equipe 4 | Equipe 3 | Setor Coimbra |
| 18h           | Equipe 5                    | Equipe 6 | Equipe 5 | Equipe 6 | Equipe 5 | Setor Coimbra |

|     |           |           |           |           |           |             |
|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| 19h | Equipe 7  | Equipe 8  | Equipe 7  | Equipe 8  | Equipe 7  | Setor Oeste |
| 20h | Equipe 9  | Equipe 10 | Equipe 9  | Equipe 10 | Equipe 9  | Setor Oeste |
| 21h | Equipe 11 | Equipe 12 | Equipe 11 | Equipe 12 | Equipe 11 | Setor Oeste |
| 22h | Equipe 13 | Equipe 14 | Equipe 13 | Equipe 14 | Equipe 13 | Setor Oeste |

**\*Exemplificativo**

- Os profissionais contratados serão responsáveis pelo planejamento, periodização, treinamento e gestão dessas equipes visando melhorar sua performance na LGV.

| Profissional       | Atribuições                                                                                                                  | Remuneração                                |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Supervisor         | Responsável pela gestão das equipes, dando suporte administrativo aos membros da comissão técnica e atletas / beneficiários. | Conforme valores de referência no mercado. |
| Técnico            | Responsável pela condução do treinamento e direção das equipes nas competições.                                              | Conforme valores de referência no mercado. |
| Assistente Técnico | Responsável pelo suporte técnico aos treinamentos e competições.                                                             | Conforme valores de referência no mercado. |
| Preparador Físico  | Responsável pelo condicionamento físico dos atletas / beneficiários, visando o aumento da performance e evitar lesões.       | Conforme valores de referência no mercado. |
| Auxiliar Técnico   | Responsável pelo apoio logístico durante os treinamentos e competições.                                                      | Conforme valores de referência no mercado. |

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

- O Instituto ACE foi fundado em 29 de dezembro de 2009 com o objetivo inicial de difundir a prática esportiva como forma de transformação social. Em seus 15 anos de existência tem contribuído de forma significativa para o crescimento do esporte no estado de Goiás. Mais do que isso, por meio de suas ações, tem oportunizado a inclusão social a centenas de jovens e adultos.
- Atualmente conta com duas unidades em Goiânia (Coimbra e Oeste) e outra em Aparecida de Goiânia (Garavelo), atendendo cerca de 500 beneficiários. O Instituto ACE é o atual campeão da 1ª Divisão Feminina da LGV e o 2º colocado no naipe masculino e já participa com suas categorias de base em todas as seis divisões da LGV, em ambos os naves, mobilizando centenas de pessoas em torno de suas ações.
- Desde sua criação, o Instituto ACE coleciona participações nas principais competições nacionais, em todas as categorias de naves, inclusive na SUPERLIGA

de vôlei da Confederação Brasileira de Voleibol, tendo sido em 2024 a primeira equipe feminina goiana a participar da SUPERLIGA B de Voleibol.

· Em todas suas turmas o Instituto oferece bolsas sociais que possibilita ao aluno de baixa renda o acesso gratuito às atividades do Instituto. Nossos alunos também têm a possibilidade de conseguir bolsas escolares junto às nossas escolas (Vetrus) e universidades parceiras (FacUnicamps).

· Para atender suas demandas, o Instituto ACE com profissionais renomados e qualificados, patrocinadores, parlamentares e apoiadores, principalmente os familiares dos alunos / beneficiários. Esse recurso possibilita basicamente o pagamento dos profissionais envolvidos e a aquisição de materiais esportivos. Porém, ainda se fazem necessárias outras fontes de recursos para atender a demanda crescente por nossos serviços.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Item | Etapa | Descrição                                                                | Duração                             |                                        | Indicador físico | Quantidade |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|
|      |       |                                                                          | Início                              | Término                                |                  |            |
| 1    | 1ª    | Assinatura do fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a assinatura da Parceria       | 04 (quatro) meses após a assinatura    |                  |            |
| 2    | 2ª    | Pagamento dos serviços de elaboração do plano de trabalho                | Após a liberação do recurso         | Após o pagamento pelo proponente       | Não se aplica    | 1          |
| 3    | 3ª    | <i>Contratação do Supervisor</i>                                         | 30 dias após a liberação do recurso | 4 meses após o início                  | Não se aplica    | 4          |
| 4    | 4ª    | <i>Contratação do Técnico</i>                                            | 30 dias após a liberação do recurso | 4 meses após o início                  | Não se aplica    | 4          |
| 5    | 5ª    | <i>Contratação do Assistente Técnico</i>                                 | 30 dias após a liberação do recurso | 4 meses após o início                  | Não se aplica    | 4          |
| 6    | 6ª    | <i>Contratação do Preparador Físico</i>                                  | 30 dias após a liberação do recurso | 4 meses após o início                  | Não se aplica    | 4          |
| 7    | 7ª    | <i>Contratação do Auxiliar Técnico</i>                                   | 30 dias após a liberação do recurso | 4 meses após o início                  | Não se aplica    | 4          |
| 8    | 8ª    | Prestação de Contas                                                      | Após a execução                     | 02 (dois) meses após o fim da execução |                  |            |

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)   |
|------------------|------------------|---------------|
| R\$ 50.000,00    | ---              | R\$ 50.000,00 |

**8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| ESPECIFICAÇÃO                           | VALOR            |
|-----------------------------------------|------------------|
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 46.312,40        |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.687,60         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>50.000,00</b> |

**9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

| <b>9.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b> |                    |         |      |               |             |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------|------|---------------|-------------|
| Item                                              | Especificação      | Unid.   | Qtde | Valor Mensal* | Valor Total |
| 1                                                 | Supervisor         | Salário | 4    | 2.786,82      | 11.147,28   |
| 2                                                 | Técnico            | Salário | 4    | 2.552,82      | 10.211,28   |
| 3                                                 | Assistente Técnico | Salário | 4    | 2.318,82      | 9.275,28    |
| 4                                                 | Preparador Físico  | Salário | 4    | 2.084,82      | 8.339,28    |
| 5                                                 | Auxiliar Técnico   | Salário | 4    | 1.850,82      | 7.403,28    |
| Subtotal                                          |                    |         |      |               | 46.312,40   |

(\*) Segue em anexo a Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais mensais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014. No custo com impostos contido na última coluna da planilha anexa estão também os valores do 13º salário e das férias e os seus respectivos reflexos, os quais não serão pagos com o recurso da presente emenda.

(\*) O valor mensal já está com os respectivos encargos sociais.

| <b>9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b> |                                              |         |      |             |             |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|------|-------------|-------------|
| Item                                                 | Especificação                                | Unid.   | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1                                                    | Empresa para Elaboração do plano de trabalho | Serviço | 1    | 3.687,60    | 3.687,60    |
| Subtotal                                             |                                              |         |      |             | 3.687,60    |

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$ 50.000,00)**

| Parcela Única |
|---------------|
| R\$ 50.000,00 |

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

(assinatura eletrônica)  
**VIVALDE ALVES DA SILVA**  
 Presidente do Instituto ACE

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

(assinatura eletrônica)  
**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vivalde Alves da Silva, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63705045** e o código CRC **AEA10CE0**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001291



SEI 63705045